



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.413, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 111/2024/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 747/2024;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica II - Educação Física**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 19 de abril de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2025

Em obediência a legislação vigente, convidamos toda a comunidade castilhense, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de elaboração da **LDO 2025**, a ser realizada no dia 24 de abril de 2024 (quarta-feira), às 19:00 hrs, nas dependências da Câmara Municipal de Castilho, na Rua José Zar nº545, para coleta de sugestões e apresentação de prioridades que se julgar mais relevantes para o município de Castilho-SP.

Diante da importância do evento para o verdadeiro exercício da cidadania, e, objetivando dar transparência à administração municipal, antecipamos nossos agradecimentos pela presença e participação.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

Em obediência a legislação vigente a Administração Municipal convida toda a comunidade castilhense, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, a participarem da elaboração da LDO para o exercício de 2025, por meio do envio das sugestões e apresentação de prioridades que se julgar mais relevantes para o município de Castilho-SP, através do e-mail institucional do Departamento de Finanças e Contabilidade (contabilidade@castilho.sp.gov.br) ou por protocolo realizado no Paço Municipal, endereço Praça da Matriz, 247 entre as datas de 18/04/2024 até as 16:00 horas do dia 26/04/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 3 de 7

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 23/2024

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº **111/2024 - Decreto nº 7.413 de 19/04/2024**.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretária de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

1.1- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2024, em substituição a Função Gratificada;

1.2 - O prazo do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, dentro do ano letivo de 2024, ou rescindido no caso de retorno do titular da classe;

1.3 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
42º	Sandra Aparecida Rodrigues	001108428
43º	Kleber Aparecido dos Santos Pardim	276450206
44º	Renato Barbosa	306155278
45º	Carlos Eduardo Oliveira Scarpato	001807641
46º	Paula Gualdi Moreira	001807995
47º	Milene Soares Alves	001841247
48º	Fernando Siqueira Castilho	497733286
49º	Samuel Jesus da Silva	471490374
50º	Rodrigo Santos de Oliveira	1491775
51º	Nathan da Silva Feitosa	2433471
52º	Romeu Antonio Boni Junior	48864010
53º	Welica Pinheiro Ribeiro	389362451
54º	Andre Fernandes Toledo	550076293
55º	Fernanda Modeneis dos Santos	338548853
56º	Marcia de Oliveira Souza Cavichioni	351665481
57º	Joao Pedro dos Santos	41613676x
58º	Rafael Queiroz Garcia	001369069
59º	Marlene Silva de Souza	103366775
60º	Leticia Silveira Punhal	350563391
61º	Aparecido da Silva Teixeira	18381857
62º	Natany Ferreira Figueiredo Araujo	628301285
63º	Josimar Goncalves Costa Filho	309398745

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 4 de 7



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **23 de abril de 2024 às 14h, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **24 de abril a 08 de maio de 2024**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante no Item 3.3, 3.4 e 3.5, ficará impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples, legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso), para quem tem carteira digital, gerar em PDF e imprimir.
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 5 de 7



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação. Caso tenha digital não é necessário.
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Original e Xérox da Carteirainha do CREF;
- VI. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 19 de abril de 2024.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 6 de 7



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

EDITAL Nº 07/2024

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar e/ou substituir aulas, que haverá atribuição de Classes e/ou Aulas dia 23/04/2024 às 14h20, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:

1. 06 (seis) horas/aulas de Português, sendo:

- 06 (seis) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
 - Professores de Educação Básica II - Português da rede de ensino municipal;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Letras;
 - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Português, com 160 horas de Português descritas em Histórico Escolar;
 - Professores cursando Licenciatura Plena em Letras;

2. 01 (uma) hora/aula de Inglês, sendo:

- 01 (uma) hora/aula no período da tarde na EMEI Antonio Custódio Borges;
 - Professores de Educação Básica II - Inglês da rede de ensino municipal;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Letras;
 - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Inglês, com 160 horas de Inglês descritas em Histórico Escolar;
 - Professores cursando Licenciatura Plena em Letras;

3. 22 (vinte e duas) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Infantil da rede que tenha especialização na área da Educação, sendo:

- 11 (onze) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 11 (onze) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;

4. 07 (sete) horas/aulas suplementares, para Professores de Creche da rede, que tenha especialização na área da Educação, sendo:

- 07 (sete) horas/aulas no período da tarde no CEI Criança Feliz;

5. 49 (quarenta e nove) horas/aulas suplementares para Professores de Educação Especial da rede que estão atendendo como auxiliares de alunos especiais, sendo:

- 09 (nove) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;
- 09 (nove) horas/aulas no período da manhã e 18 (dezoito) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 09 (nove) horas/aulas no período da tarde na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel;
- 04 (quatro) horas/aulas no período da manhã na EMEI Paulo Sergio;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 7 de 7



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 2

6. 02 (duas) horas/aulas de Educação Física, sendo:

- 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na EMEI Antonio Custódio Borges;
 - **Professores de Educação Básica II - Educação Física da rede de ensino municipal;**
 - **Professores da rede municipal de ensino habilitado em Licenciatura Plena em Educação Física.**

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 19 de abril de 2024.

Silvania Cintra
RG. 21.482.145/SSP/SP
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br